



Cirurgia laser

Política

A qualidade da actividade clínica dos doentes submetidos a cirurgia laser é uma preocupação da SPILM. A qualidade dos cuidados aos doentes submetidos a cirurgia laser deve ser salvaguardada da mesma forma que é salvaguardada para os pacientes submetidos a qualquer cirurgia, porque as complexidades clínicas e as consequências potencialmente nocivas são semelhantes. A SPILM apoia firmemente a posição de que toda a cirurgia ou intervenção laser para fins médicos, (incluindo cirurgia a laser oftálmica ou dermatológica ou de outras especialidades médico-cirúrgicas), deve ser realizada apenas por médicos licenciados em medicina e com formação específica reconhecido entre os pares e pelos respectivos colégios da especialidade e em locais onde se pratica actividade clínica.

DECLARAÇÃO DE POLÍTICA



Fundamentação

Como outros procedimentos cirúrgicos, a cirurgia laser altera, remove, substitui e remodela o tecido humano, ou activa drogas com a finalidade de tratar doenças e melhorar a função e o bem-estar dos pacientes. Porque a energia do laser possui a força notável, ao contrário da energia luz vulgar, os lasers são usados como instrumentos cirúrgicos sofisticados para produzir efeitos cirúrgicos definitivos e precisos.

Os lasers foram usados originalmente na oftalmologia e dermatologia desde os anos 60 do século passado, logo após ter sido demonstrado que o efeito do laser era eficaz. Desde então, muitos benefícios da cirurgia laser já foram demonstrados, incluindo na Dermatologia, Oftalmologia, Urologia, Medicina Dentária, entre outras especialidades.

Na Oftalmologia, a redução da perda visual na retinopatia diabética, a restaurando da visão na opacificação capsular posterior após a cirurgia de catarata, a redução da pressão intraocular em pacientes com glaucoma, o controlo das lesões vasculares da retina com o laser isolado ou associado à vitrectomia, têm sido amplamente conseguidos com o uso do laser. Da mesma forma, o uso do laser em cirurgia implanto-refractiva tem tido um grande incremento nas últimas décadas.

Na Dermatologia, a remoção de lesões da pele e tumores, cicatrizes e pigmentação, lesões vasculares, angiomas e remodelação / rejuvenescimento da pele têm sido aperfeiçoados e conseguidos ao longo dos anos com o uso de múltiplos comprimentos de onda e modos de acção do laser. Outras especialidades que usam o laser, tem tido resultados eficazes com a utilização criteriosa do laser na sua prática clínica.

Como outros instrumentos cirúrgicos, os lasers são potencialmente perigosos e podem causar hemorragia, edema, trauma e lesão tecidual irreversível e deformante ou marcada e irreversível lesão funcional do órgão lesado que se pretendia tratar. Além do mais, a utilização do laser de classe III-b ou IV, bem como da LPI (Luz Pulsada Intensa) tem riscos específicos associados que inclui danos à área de visão central e fina, a retina, e dano à córnea. Cada uma destas complicações pode resultar em perda significativa de visão. Devido às consequências médicas, potencialmente nocivas da cirurgia laser, foram estabelecidas directrizes rigorosas para o uso de lasers na assistência ao doente. A FDA americana regula todos os instrumentos médicos como dispositivos de prescrição, incluindo lasers oftálmicos.

Para evitar a proliferação potencial de uso inseguro ou inapropriado de lasers na assistência aos doentes, várias sociedades de especialidades cirúrgicas desenvolveram directrizes ou políticas que estabelecem critérios para as qualificações médicas dos cirurgiões que praticam a cirurgia laser. As directrizes também especificam condições de acesso ao uso do laser nos hospitais, treino com laser em período de formação nas especialidades médicas e educação médica contínua com frequência de cursos ao longo da vida clínica. Assim, a cirurgia a laser está sujeita aos mesmos altos padrões de exigência que governam todos as outras práticas médicas.

Justificação

DECLARAÇÃO DE POLÍTICA



O melhor resultado possível para um paciente após a cirurgia a laser depende do facto de o médico realizar um diagnóstico preciso, considerando o estado de saúde do paciente e das suas necessidades, escolhendo o tratamento certo dentro do espectro de alternativas, ajustando no tempo o tratamento adequadamente e prescrevendo medicamentos no pós-operatório. Como com qualquer cirurgia sofisticada, o resultado para o paciente também é determinado pela habilidade técnica, destreza e coordenação necessárias para operar e controlar o sistema laser durante o tratamento. A optimização do resultado depende do reconhecimento oportuno e gestão das complicações previstas e imprevistas.

Recomendação

As complexidades clínicas da cirurgia a laser e o potencial associado a complicações e problemas de saúde, justificam claramente a adesão das autoridades reguladoras da saúde a uma clara política que afirme:

A cirurgia laser que use lasers médicos de classe III-b ou IV, deverá ser realizada exclusivamente por licenciados em medicina, com formação específica demonstrada e aceite pelo respectivo colégio da Especialidade e em ambiente sob controlo e responsabilidade de médico especialista e em estabelecimento licenciado para o exercício da medicina e sob responsabilidade do Director Clínico. A cirurgia realizada com LPI deverá sempre ser realizada sob responsabilidade do Director Clínico.

Os colégios da especialidade da OM, em parceria com a SPILM, poderão definir as directrizes da formação em período de internato da especialidade e a formação contínua, bem como as condições locais de operação para o uso do laser na sua especialidade.

© SPILM – sociedade portuguesa interdisciplinar do laser médico – 2 jan 2019

Este documento foi produzido por uma comissão de trabalho formada por membros do Conselho de Administração da SPILM e do seu Conselho Científico que se debruçaram sobre o tema “REGULAMENTAÇÃO DO LASER MÉDICO EM PORTUGAL - GESTÃO DO RISCO LASER E MELHORIA DA QUALIDADE”

Membros: Rui Tavares Bello, Carlos Marques Neves, José Mário Martins, Paulo Jorge Ferreira, José Henriques, Marco Medeiros, Teresa Fraga, António Pinto Soares, Carlos Serra, Rui Fialho, Helena Prior Filipe, Ana Duarte, Ana Fernandes Fonseca, Rita Gentil, Rita Rosa, José Girão, Ana Vide Escada, Victor Rosas, Manuela Cochito, Miguel Amaro, Chiote Tavares